PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 11/02/16
À 21/02/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei nº. 1.305/2016

SANCIONADO
11/02/16

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação,** por parte do convênio **075/DPCN/2015**, com valor global de **R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para **Construção da sede Administrativa Municipal 2º Etapa**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.0715.451.0012.1133		**CV. 075/DPCN/2015 CONST/ DA SEDE ADMINIS. MUN. 2º ETAPA**	
4.4.90.51	FICHA: 394	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 505.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 505.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais)**, e dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 075/DPCN/2015,** que celebram a **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** através do **Departamento do Programa Calha Norte**, que tem por Objeto **CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2º ETAPA.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais)**, que tem por Objeto **Construção da sede Administrativa Municipal 2º Etapa,** sendo que deste o valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 5.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 5.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 075/DPCN/2015, e para contrapartida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de Fevereiro de 2016.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal